

Concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Cibersegurança em redes IP/GPON”, com financiamento “Projeto de prestação de serviços de I&D à Altice Labs”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Informática

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos em licenciatura em engenharia informática (fator eliminatório);
Conhecimentos na área de Cibersegurança (fator eliminatório);
Experiência em projetos na área de Cibersegurança.

3. Plano de trabalhos:

Investigação, desenvolvimento e uso avançado de ferramentas de cibersegurança no contexto de resposta a incidentes, auditorias de segurança, testes de intrusão e recolha e análise de informação de inteligência de cibersegurança.

4. Objetivos:

Analisar e consolidar informação de OSINT;
Investigar problemas de cibersegurança e mitigá-los;
Desenvolver ferramentas para automatizar e suportar CSIRTs;
Analisar, responder a incidentes e definir procedimentos operacionais padrão;
Investigar, desenvolver e aplicar ferramentas para auditorias de segurança e testes de intrusão;
Escrita de relatórios técnicos e artigos científicos em língua inglesa;
Produção de apresentações e sessões de sensibilização.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>;
Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Competências em Cibersegurança - IPB, sob a orientação científica de Prof. Doutor Tiago Miguel Ferreira Guimarães Pedrosa.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 10/11/2020 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1. Número de cadeiras concluídas e a sua média, qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (50%);
2. Conhecimentos comprovados na área científica (40%);
3. Outros elementos curriculares (10%).

Caso se considere necessário, poderá ocorrer entrevista aos cinco primeiros classificados onde será avaliada a motivação, disponibilidade e conhecimentos dos candidatos para desenvolverem o plano de trabalhos proposto, e terá um peso de 25% na classificação final.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Tiago Miguel Ferreira Guimarães Pedrosa

Vogal: Professor Doutor José Luís Padrão Exposto

Vogal: Professor Nuno Gonçalves Rodrigues

Membro suplente: Professor Doutor José Carlos Rufino Amaro

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 27/10/2020 e 09/11/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para pedrosa@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações e/ou listagem de cadeiras concluídas e sua nota;
- c) Carta de motivação.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.